



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares 615, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA N.º 001 /2014/IMPAR, DE 13 DE MARÇO DE 2.014.

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
QUE MENCIONA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03/01/2007.

CONSIDERANDO a perícia médica com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 31, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao senhor **ANTÔNIO CLAUDIO PEREIRA**, CPF nº 587.758.386-72, C.I M – 3.894.296 SSP/MG, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Técnico Agropecuário, matrícula 013-2 lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riachinho-MG.

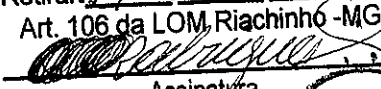
Art. 2º. - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88 c/c EC 70/2012, com proventos integrais ao cargo efetivo e direitos adquiridos. Com paridade. E nos termos da Lei Mun. 386/2007 art. 31, § 1º.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/03/2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 13 de Março de 2.014.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	17 103 2014
Retirar:	17 104 2014
Art. 106 da LOM, Riachinho - MG	
	
Assinatura	

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei. Riachinho, data retro.